



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BARÃO
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 2.935/2025, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025

(AUTORIA: PODER EXECUTIVO)

Concede revisão na remuneração dos Conselheiros
Tutelares fixada pela Lei Municipal nº 1.794/2013.

Art. 1º. A revisão anual de que trata o parágrafo único do art. 49 da Lei Municipal nº 1.794, de 02 de outubro de 2013 e suas alterações dar-se-á pela aplicação do percentual de 6,21% (seis vírgula vinte e um por cento) sobre a remuneração atual dos Conselheiros Tutelares do Município.

Parágrafo único. Com a revisão prevista no *caput* deste artigo, o valor atual de R\$ 1.605,04 (um mil, seiscentos e cinco reais e quatro centavos) passa para R\$ 1.704,71 (um mil, setecentos e quatro reais e setenta e um centavos).

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

UNIDADE: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

416 - ASSISTÊNCIA A PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR

3.3.1.9.0.13.00.000000 - Obrigações Patronais

ÓRGÃO: 11 - SECR. DA ASSIST. SOCIAL E DO TRABALHO

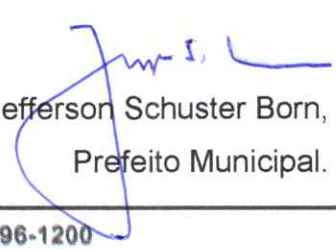
UNIDADE: 03 - CONSELHO MUNICIPAL CRIANÇA E ADOLESC.

1130 - MAN. CONS. MUNIC. DA CRIANÇA E ADOLESC.

3.3.1.9.0.11.00.000000 - Vencimentos e Vantag. Fixas - PC

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de fevereiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barão, aos treze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco


Jefferson Schuster Born,
Prefeito Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BARÃO
GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 2.935/2025

Senhor Presidente,

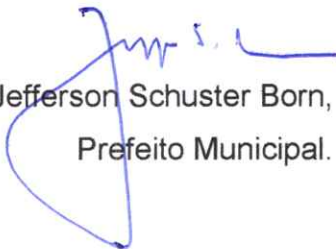
Senhores Vereadores:

Trata o presente Projeto de revisão da remuneração dos Conselheiros Tutelares, cujo valor atual é de R\$ 1.605,04 (um mil, seiscentos e cinco reais e quatro centavos).

Fica concedido o percentual de revisão de 6,21% (seis vírgula vinte e um por cento), passando a remuneração para R\$ 1.704,71 (um mil, setecentos e quatro reais e setenta e um centavos).

Ante o exposto, pedimos a aprovação do Projeto, em regime de urgência.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barão, aos treze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.


Jefferson Schuster Born,
Prefeito Municipal.